

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

**CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA O
52º FESTIVAL DE INVERNO DE ITABIRA**

PREÂMBULO

A Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade, doravante denominada FCCDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.611.579/0001-07, sediada na Av. Carlos Drummond de Andrade, nº 666, Centro, Itabira/MG, **torna pública** a abertura de inscrições e o estabelecimento de critérios para **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, COM O OBJETIVO DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 52º FESTIVAL DE INVERNO DE ITABIRA “TRAVESSIAS”**, nos termos do inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 18 do Decreto nº 11.453/2023.

DO CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições de propostas	01/06/2026 Até às 23h59 do dia 07/06/2026
Análise das propostas	De 08 a 18/06/2026
Publicação do resultado das análises	19/06/2026
Interposição de Recursos	De 22 a 24/06/2026
Resposta aos Recursos	25 a 29/06/2026
Publicação e homologação da Relação de Credenciados	30/06/2026

1. DO OBJETO - Tópico 2 e 9 do TR

1.1. Constitui objeto a seleção e credenciamento de artistas e profissionais de arte e cultura (Pessoa Física e Jurídica/MEI), naturais ou residentes/domiciliados no Município de Itabira, para compor a programação do **52º Festival de Inverno de Itabira “Travessias”**, observadas as especificações abaixo (Tópico 9 do Termo de Referência):

MODALIDADE 01 - AÇÕES FORMATIVAS			
ITEM	CATEGORIA	DURAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
1.1	Oficina de teatro (interpretação, expressão corporal, improvisação, direção teatral)	5 horas	R\$ 2.100,00
1.2	Oficina de música (instrumentos, canto, teoria musical, produção musical)		
1.3	Oficina de dança (danças urbanas, contemporânea, clássica, folclórica, salão)		
1.4	Oficina de artes visuais (pintura, desenho, escultura, gravura, grafite)		
1.5	Oficina de artesanato (bordado, cerâmica, marcenaria, crochê, reciclagem criativa)		
MODALIDADE 02 - ARTES CÊNICAS			
Espetáculos de palco e rua nas modalidades de Artes Cênicas (teatro, dança, circo, entre outros. No ato da inscrição, informar a classificação indicativa.			

ITEM	CATEGORIA	DURAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
2.1	Comédia Espetáculos com predominância de linguagem humorística, baseados em situações cômicas, sátiras ou críticas sociais, com o objetivo de entretenimento e reflexão por meio do riso.	45min	R\$ 5.200,00
2.2	Drama Montagens que abordam conflitos humanos e sociais de forma densa e emocional, priorizando a construção narrativa e o aprofundamento psicológico dos personagens.		
2.3	Teatro infantil Produções voltadas ao público infante-juvenil, com linguagem acessível, caráter lúdico e, frequentemente, conteúdo educativo, estimulando a imaginação e a participação.		
2.4	Teatro de rua Apresentações realizadas em espaços públicos abertos, com linguagem adaptada ao ambiente urbano, priorizando a interação com o público e a acessibilidade.		
2.5	Dança contemporânea Trabalhos que exploram a expressão corporal de forma livre e experimental, rompendo com técnicas tradicionais e incorporando diferentes linguagens e temáticas.		
2.6	Danças urbanas Conjunto de estilos originados em contextos urbanos, caracterizados pela diversidade rítmica e pela forte relação com manifestações culturais periféricas, como hip-hop, breaking, popping e similares.		
2.7	Circo tradicional ou contemporâneo Espetáculos baseados nas práticas circenses clássicas, como acrobacia, malabarismo, equilibrismo e números de palhaçaria, geralmente estruturados em formato de picadeiro. Produções que integram técnicas circenses a outras linguagens artísticas, como teatro e dança, com propostas estéticas inovadoras e, frequentemente, narrativas conceituais.		
MODALIDADE 03 - INTERVENÇÃO VISUAL URBANA			
ITEM	CATEGORIA	DURAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
3.1	Muralismo/Grafite. É necessário ter os equipamentos e materiais para a execução da intervenção. Tamanho entre 7m ² e 12m ² . No ato da inscrição, deverá ser apresentado o projeto da arte a ser executada.	n/a	R\$ 5.000,00
MODALIDADE 04 - LITERATURA			
ITEM	CATEGORIA	DURAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
4.1	Contação de histórias voltadas ao incentivo à leitura e à literatura (podendo ser dividida em 4 (quatro) atividades de 30min)	120min	R\$ 2.000,00
4.2	Performance e/ou intervenção poética em espaços abertos ou fechados (podendo ser dividida em atividades de 15min)	60min	R\$ 2.000,00
MODALIDADE 05 – MÚSICA			
Grupo Musical Banda de Grande Porte - Banda de grande porte composta por 5 (cinco) ou mais músicos para apresentação musical (shows, recitais, concertos, entre outros) a ser realizada em espaço aberto ou fechado a ser definido pela FCCDA.			
ITEM	CATEGORIA	DURAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
5.1	Estilo: Rock Clássico/Pop Rock	60min	R\$ 6.000,00
5.2	Estilo: Samba		R\$ 6.000,00
5.3	Estilo: Forró e Ritmos Nordestinos		R\$ 6.000,00
5.4	Estilo: Rap/Hip Hop/Trap		R\$ 6.000,00

5.5	Estilo: MPB (Música Popular Brasileira)/Pop/Soul	60min	R\$ 6.000,00
5.6	Estilo: Música instrumental, Jazz, Blues		R\$ 6.000,00

1.2. Cada artista poderá se **inscrever em uma ou mais propostas** dentro das seguintes modalidades: oficinas formativas, artes cênicas, intervenções visuais urbanas, literatura e música.

1.2.1. A relação das subcategorias, com a duração e valores estão dispostas no Tópico 9 do Termo de Referência (Anexo I), sendo **obrigatório a comprovação de atuação em cada uma delas**.

1.4. O credenciamento e a classificação constituem mera expectativa e **não assegura direito subjetivo à contratação**. As quantidades de propostas a serem contratadas **dar-se-á exclusivamente a critério da FCCDA**, observados estritamente os seguintes critérios objetivos e cumulativos: disponibilidade orçamentária e financeira comprovada; alinhamento com os conceitos curatoriais definidos pela FCCDA; ordem de classificação na seleção por modalidade/categoria; compatibilidade técnica com os requisitos de infraestrutura do evento (rider técnico, etc.); adequação ao formato e local do evento; e disponibilidade de agenda comprovada.

1.5. A FCCDA reserva-se o direito de não contratar propostas que exijam adequações logísticas inviáveis

1.6. O tema da 52ª Edição é "TRAVESSIAS" (item 2.3.7 do Termo de Referência), com foco nos caminhos que conectam pessoas, memórias, territórios e expressões artísticas. As propostas inscritas deverão, sempre que possível, dialogar com os deslocamentos culturais, sociais, tecnológicos e humanos do nosso tempo, valorizando a diversidade das manifestações artísticas e promovendo conexões entre diferentes saberes.

2. DA JUSTIFICATIVA - Tópico 3 do TR

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de compor a grade de programação do 52º Festival de Inverno de Itabira, evento de notória importância para o calendário cultural do município. A adoção do Procedimento Auxiliar de Credenciamento (art. 74, IV, art. 78, I e art. 79, I da Lei 14.133/21) fundamenta-se na necessidade de garantir pluralidade, diversidade e isonomia, assegurando amplo acesso a todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos, fomentando a economia criativa local e regional.

4. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO - Tópico 4 do TR

4.1.1. Poderão participar do Credenciamento **PESSOAS FÍSICAS naturais ou residentes e PESSOAS JURÍDICAS com sede na cidade**, que se inscreverem e comprovarem estar habilitados a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento, concordando com os valores previamente propostos pela FCCDA.

4.1.2 No caso de **PESSOA FÍSICA**, deverá ser natural de Itabira-MG ou possuir residência fixa em Itabira-MG.

4.1.3 No caso de **PESSOA JURÍDICA** deverá possuir sede na cidade de Itabira-MG e, ainda, ficará condicionada à verificação da compatibilidade de sua atividade autorizada constante no comprovante de CNPJ com o objeto da contratação constante na proposta.

4.1.4. No caso de **PESSOA JURÍDICA (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)** ficará condicionada à verificação da compatibilidade de sua atividade autorizada constante no comprovante de CNPJ com o objeto da contratação constante na proposta.

4.2. Serão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Membros da Comissão de Credenciamento e Comissão de Contratação designados pela FCCDA, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;

b) Terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da FCCDA, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;

c) Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021;

d) Participante que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do artigo 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. São vedadas propostas que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente; causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente; façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou outras drogas; explorem trabalho infantil, degradante ou escravo; evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual, preconceito de qualquer natureza e apresente sexo explícito; que violem direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual.

Das Inscrições

4.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário divulgado no site da FCCDA, conforme cronograma estabelecido, devendo o interessado anexar **os seguintes DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**, conforme disposto no Tópico 4.2 do Termo de Referência (Anexo I).

4.6. **ATENÇÃO!!! Não haverá chamada** para suprir ausência de documentos obrigatórios no ato da inscrição. As inscrições **em desacordo com este edital** (fora do prazo estipulado, documentação incompleta, etc.) **serão automaticamente indeferidas ou desclassificadas**, quando de sua análise pelas Comissões.

4.7. A proposta artística deverá atender aos seguintes **requisitos técnicos** estabelecidos no Tópico 4.5 do Termo de Referência.

4.8. As Etapas de análise, seleção e contratação das propostas do 52º Festival de Inverno de Itabira ocorrerá conforme estabelecidas no Tópico 4.6 do Termo de Referência (Anexo I).

5. DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO - Tópico 8 do TR

5.1. A análise das propostas artístico-culturais inscritas será realizada pela Comissão de Credenciamento considerando os critérios estabelecidos no Tópico 8 do Termo de Referência (Anexo I).

5.2. O resultado da seleção das propostas será divulgado no site da FCCDA (www.fccda.com.br), conforme cronograma previsto neste edital.

6. DO RECURSO

6.1. Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção caberá recurso destinado à Superintendente da Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade, mediante envio do Formulário Para Pedido de Recurso, para o e-mail credenciamentosfccda@gmail.com, com o **ASSUNTO Festival de Inverno de Itabira 2026 “Travessias” - Recurso da Etapa de Seleção**, no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, e deverá ser apresentado de forma clara e objetiva, descrevendo o ato ou fato tido por irregular, assinado, contendo os itens contestados e respectivas justificativas e argumentações necessárias.

6.2. Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso, bem como não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. As obrigações da Contratante e do Contratado são aquelas estabelecidas nos Tópicos 10 e 11 do Termo de Referência (Anexo I) na Minuta do Contrato (Anexo IV).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: 3.3.90.36.00.00.00 (CR 883) e 3.3.90.39.00.00.00 (CR 4169).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade mediante interesse público fundamentado.
- 9.2. As dúvidas dos participantes poderão ser esclarecidas através do e-mail credenciamentosfccda@gmail.com com o **ASSUNTO: Dúvidas Festival de Inverno 2026**.
- 9.3. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pelas Comissões, no âmbito de suas respectivas atribuições.
- 9.4. Todas as fases e publicidade do presente Edital serão compartilhadas no website da FCCDA <http://www.fccda.com.br>.
- 9.5. Todos os participantes do referido processo autorizam a divulgar sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos etc.), isentando, assim, a FCCDA do pagamento de qualquer taxa e/ou contribuição, preservados os direitos autorais dos compositores;
- 9.6. A participação neste processo sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Edital. Desta forma, os participantes, no ato de seu cadastro, aderem a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital.
- 9.7. O(s) serviço(s) objeto destas contratações são caracterizados como comuns (inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 9.9. O fazem parte do Edital os ANEXO I ao ANEXO VIII, ficarão à disposição dos interessados no site <http://www.fccda.com.br>
- 9.10. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabira, 01/06/2026.

VANESSA SILVA DE FARIA
SUPERINTENDENTE